



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09 /2016

APROVADO

Em 06 de setembro de 2016

“Estabelece os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a Legislatura que se inicia em 2017 e dá outras providências”.

Carlos Rodrigues
PRESIDENTE

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal do Município de Apiacá/ES.

Art. 2º - Fica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal do Município de Apiacá/ES.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os artigos primeiro e segundo desta Lei serão reajustados de acordo com os índices e na mesma data estabelecidos para os servidores municipais, na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2016.

Carlos Rodrigues
CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS RODRIGUES
Presidente

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 06 de setembro de 2016
Carlos Rodrigues
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

ADELINO GONÇALVES MENDES
Vice-Presidente

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário